



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE
COORDENAÇÃO DE APOIO E ACOMPANHAMENTO
PEDAGÓGICO DO ESTUDANTE - CAAPE
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – NAE
Av. Itália, Km 8 Cep. 96201-900 - Fone (53)32336827/32336930
www.prae.furg.br Email: nae@furg.br



EDITAL DE CIRCULAÇÃO INTERNA 007/2013
PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE - PDE

EDITAL DE INCLUSÃO NO SUBPROGRAMA DE ASSISTÊNCIA BÁSICA

A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, TORNA PÚBLICO QUE ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO DOS BENEFÍCIOS, ABAIXO DEFINIDOS, VINCULADOS AO SUBPROGRAMA DE ASSISTÊNCIA BÁSICA, A TODOS OS ACADÊMICOS QUE ESTÃO INGRESSANDO NA UNIVERSIDADE NO ANO LETIVO DE 2013 E ÀQUELES ALUNOS INGRESSANTES EM ANOS ANTERIORES NÃO BENEFICIADOS NO ANO DE 2012.

ATENÇÃO:

Cada estudante poderá ser beneficiado com até dois auxílios do Subprograma de Assistência Básica (casos especiais serão avaliados pela PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS).

1- MORADIA ESTUDANTIL: Destina-se, exclusivamente, a estudantes oriundos de outros municípios ou de áreas de acesso restrito, (zona rural que não tenha formas de locomoção viáveis), que comprove vulnerabilidade socioeconômica.

A moradia estudantil se desenvolve em três modalidades:

1.1- Moradia Estudantil para os campus da cidade de Rio Grande: Serão ofertadas vagas de acordo com a disponibilidade nas Casas de Estudante Universitário da FURG no município de Rio Grande.

1.2-Moradia Estudantil Campus Santo Antônio da Patrulha: Serão ofertadas vagas de acordo com a disponibilidade na Casa de Estudante Universitário da FURG no município de Santo Antônio da Patrulha.

1.3-Moradia Estudantil nos Campus São Lourenço do Sul e Santa Vitória do Palmar: Para essa modalidade será disponibilizado auxílio financeiro.

2- TRANSPORTE ESTUDANTIL: Este benefício será concedido aos estudantes por meio do fornecimento de passes escolares, de acordo com demanda acadêmica do estudante (quadro de horários), durante o período letivo.

2.1 Nos campus de São Lourenço do Sul, Santa Vitória do Palmar e Santo Antônio da Patrulha os acadêmicos serão beneficiados na forma de auxílio financeiro mensal.

3- ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE: O acadêmico atendido pelo auxílio alimentação, nos Campus do Rio Grande, realizará suas refeições no Restaurante Universitário (RU) mais próximo ao local onde desenvolve a maior carga horária de suas atividades presenciais, conforme programa curricular, exceto os Campi (Santo Antônio da

Patrulha, Santa Vitória do Palmar e São Lourenço do Sul) que receberão auxílio alimentação, na modalidade financeira nos valores fixos estabelecidos pela PRAE.

O auxílio alimentação se desenvolve em três modalidades:

3.1 - Subsídio Universal: Nessa modalidade não é necessária a realização do estudo social e pedagógico. Para tal, o estudante deve se dirigir a Coordenação de Alojamento, Alimentação e Transporte Estudantis – CAATE/PRAE, em dias úteis, no horário das 8hs às 12hs e das 13:30hs às 21hs e realizar seu cadastro de solicitação do benefício. Todos os estudantes dos Campi do Rio Grande poderão ser beneficiados por este subsídio. Nele o aluno pagará o valor de R\$ 2,00 por refeição nos RU's.

3.2 - Subsídio Parcial: nessa modalidade, o estudante pagará o valor de R\$1,00 por refeição nos RU's. A concessão ocorrerá a partir de estudo social e avaliação pedagógica realizada pela PRAE.

3.3 - Subsídio Integral: Somente será concedido **em casos emergenciais**, após estudo social.

Parágrafo Único - Nos campus de São Lourenço do Sul, Santa Vitória do Palmar e Santo Antônio da Patrulha os acadêmicos serão beneficiados na forma de auxílio financeiro mensal.

4 - BOLSA PERMANÊNCIA: destina-se a estudantes que comprovem documentalmente, na análise socioeconômica e pedagógica a necessidade de auxílio financeiro. Uma vez concedida a bolsa, o estudante **OBRIGATORIAMENTE** participará de algum projeto institucional vinculado ao ensino, à pesquisa, à extensão e a cultura.

5 - AUXÍLIO PRÉ-ESCOLA: destina-se a estudantes que tenham filhos com idade entre zero e cinco anos incompletos e comprove, junto ao NAE e à CAAPE, a necessidade de deixá-los aos cuidados de uma instituição de ensino pré-escolar no período em que estiverem cumprindo atividades acadêmicas.

ATENÇÃO:

Para obtenção dos benefícios supracitados, exceto o item 3.1 (Subsídio Universal), os acadêmicos deverão obedecer aos prazos e critérios descritos neste Edital e nas Instruções Normativas 01, 02, 03, 04 e 05/2011, que estão disponíveis em www.prae.furg.br no link documentos. Ou anexas a esse Edital.

ETAPAS DO PROCESSO

1ª - REALIZAR INSCRIÇÃO ONLINE: no site: www.sistemas.furg.br

PERÍODO: De 16/05 a 31/05/2013

HORÁRIO: 8h30min do dia 16/05 às 23h30min do dia 31/05/2013

2ª - REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

Cada acadêmico realizará entrevista individual com o setor de serviço social e, posteriormente, será encaminhado ao pedagógico da CAAPE.

OS ACADÊMICOS DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA ABAIXO:

* Solicitamos que sejam apresentados os originais dos documentos abaixo relacionados, ou fotocópias autenticadas. OS DOCUMENTOS NÃO SERÃO RETIDOS.

Documentação referente a todos os componentes da família nuclear (residentes no mesmo imóvel, e ou com a mesma dependência financeira), incluindo o acadêmico:

- a) Comprovantes de Renda (de acordo com a situação e o vínculo empregatício), apresentar:
- Contracheque ou
 - Recibo de pagamento de serviços prestados ou
 - Declaração do empregador ou
 - Declaração, assinada pela própria pessoa, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, que contenha as seguintes informações: nome, detalhamento da atividade que desenvolve, local onde a executa, tempo de trabalho, telefone e a renda bruta mensal em reais, ou
 - Carnê do INSS atualizado, no caso de autônomos, ou
 - Extrato de rendimentos referentes à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência provada, ou
 - Rendimentos de trabalho cooperativo, ou declaração do sindicato de classe (nos casos de produtores rurais e pescadores), ou
 - Comprovante de seguro desemprego e de fundo de garantia do FGTS ou
 - Carteira de trabalho dos adultos (nas folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior) ou
 - Comprovante anual da declaração do imposto de renda, completa e com recibo de entrega, devendo conter: fonte pagadora, declaração de bens e de dependentes e declaração de atividades rurais, se houver ou
 - Certificado de propriedade rural – cadastro no INCRA e declaração fornecida pelo trabalhador ou proprietário rural, na qual conste: utilização da terra (o que produz), quanto produz, renda dos últimos doze meses e descrição dos bens (máquinas, animais, etc..), informação sobre empregados e carteira de identidade do declarante.
- b) Em caso do acadêmico receber por algum estágio ou bolsa, na FURG ou fora dela, deverá anexar a fotocópia do recibo ou contrato.
- c) Comprovante do valor da pensão alimentícia se houver.
- d) Comprovante de benefícios concedidos por programas sociais, como o bolsa-família, Benefício de Prestação Continuada, ou outro, se for o caso.
- e) Declaração da pessoa que lhe presta ajuda financeira (pagamento de despesas com escola e outras, contendo: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade), se for o caso.
- f) Extratos bancários dos últimos três meses;
- g) Comprovantes de despesas atualizadas, pagas ou não, referentes ao ano 2013:
- Recibo de aluguel ou de financiamento de imóvel
 - Energia elétrica, água, telefone, condomínio, IPTU - quando houver
 - Despesas com educação (escola particular, cursinhos, apoio pedagógico, línguas) - quando houver.

Despesas com saúde (comprovantes atualizados), quando houver.

IMPORTANTE

- A entrevista será agendada online pelo estudante, por ocasião da inscrição, e acontecerá na data e horário escolhidos, dentro do prazo determinado para o processo, sendo etapa obrigatória para a inclusão dos auxílios.
- No caso de doença, o estudante deverá entrar em contato com o NAE/CAAPE, até 24hs após a data da entrevista, encaminhando atestado médico.

- O não comparecimento às entrevistas acarretará na perda automática do direito de ingresso no Subprograma de Assistência Básica.
- As informações prestadas através dos documentos e no ato da entrevista são de inteira responsabilidade do acadêmico;

AS ENTREVISTAS:

- Para os acadêmicos do Campus Carreiros, Cidade e Saúde todas as entrevistas serão realizadas no prédio da APROFURG (prédio localizado em frente ao estacionamento do pavilhão 4).
- Para os acadêmicos dos Campi (São Lourenço do Sul, Santo Antônio da Patrulha e Santa Vitória do Palmar) as entrevistas serão realizadas nos próprios Campi, conforme agendado no momento da inscrição.

4ª - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados serão publicados, no final do mês de junho ou na primeira quinzena do mês de julho, no Sistema de Cadastramento, no mural da PRAE (localizado no Centro de Convivência do Campus Carreiros) e nos sites da FURG (www.furg.br) e da PRAE (www.prae.furg.br).

<p>CRITÉRIOS PARA INCLUSÃO:</p> <p>A inclusão no subprograma está vinculada aos Estudos Social e Pedagógico, realizados pelo NAE e CAAPE, e às condições orçamentárias da Universidade, disponíveis para a execução do Programa de Desenvolvimento Estudantil-PDE.</p>
<p>OBSERVAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Solicita-se que o acadêmico compareça com antecedência de 15min. da hora de sua entrevista, munido de todos os documentos originais ou cópias autenticadas. - Se for detectada a falta de algum documento, no momento da entrevista, o candidato terá o prazo de dois dias úteis para encaminhar fotocópia autenticada deste, ao NAE/PRAE, localizado no Prédio do Centro de Convivência do Campus Carreiros, no horário de atendimento (todos os dias úteis, das 8:hs às 12:hs e das 14:00hs às 18hs), <u>AOS CUIDADOS DA ASSISTENTE SOCIAL QUE REALIZOU SUA ENTREVISTA;</u> - A falta da documentação acarretará na perda automática do direito de ingresso no subprograma; - A omissão ou inveracidade das informações acarretará na suspensão dos benefícios, independente da época que forem constatadas e <u>RESULTARÁ EM PROCESSO ADMINISTRATIVO;</u>
<p>MAIORES INFORMAÇÕES: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE Núcleo de Assistência Estudantil – NAE Coordenação de Acompanhamento e Apoio Pedagógico do Estudante - CAAPE</p> <p>Campus Carreiros – Rio Grande Telefone: (53) 32336827/ 32336930 www.prae.furg.br Email: nae@furg.br</p>